Diário Oficial do Município
de Cachoeiro de Itapemirim

PREFEITURA DE
CACHOEIRO

ANO LVII — Cachoeiro de Itapemirim — Segunda-feira — 17 de outubro de 2022 — Nº 6655

Depois de vias do Vila Rica, trevo da Ilha vai ganhar asfalto novo

página 03

página 04

Village da Luz e Basileia recebem "aulão" de dança mix nesta semana

página 04

Campanha de coleta de vidro e óleo de cozinha começa nesta segunda (17)

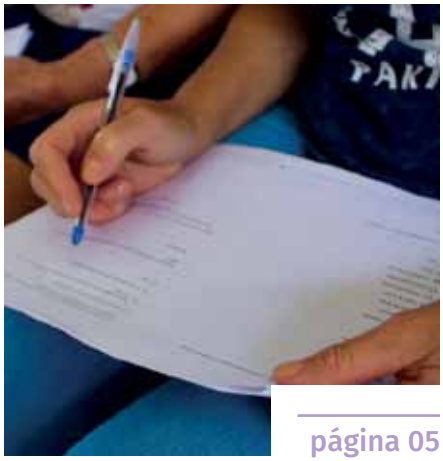

página 05

Cuidando Delas levou orientações e serviços para mulheres de Pacotuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretário de Governo e Planejamento Estratégico

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Alexandro da Vitória
Secretário de Desenvolvimento Econômico (interino)

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Ramon Silveira
Secretário de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente

Romário Corrêa Miranda
Secretário de Interior (Interino)

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção e Serviços

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Delandi Pereira Macedo
Secretário de Obras

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário

PREFEITURA DE CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Depois de vias do Vila Rica, trevo da Ilha vai ganhar asfalto novo

Depois de concluir, na última semana, o recapeamento das ruas Dirceu Alves de Medeiros e São Cristóvão, no bairro Vila Rica, a Prefeitura de Cachoeiro vai recuperar o asfalto do trevo da Ilha da Luz. Os trabalhos de preparação para execução do serviço começam nesta segunda-feira (17).

Nessa fase inicial, o local vai receber ações de limpeza e fresagem – remoção do pavimento da via. A previsão é de que o asfalto novo seja aplicado já na semana seguinte, a depender das condições do clima, uma vez que o asfalto não pode ser aplicado sob chuva.

Devido à movimentação de trabalhadores e maquinário pesado, o trânsito no local pode sofrer interrupções pontuais. A orientação, aos condutores, é trafegar com atenção no local e, quando possível, dar preferência a caminhos alternativos.

Três vias com asfalto novo no Vila Rica

Com a conclusão do recapeamento de toda a extensão das ruas Dirceu Alves e São Cristóvão, somam três as vias do bairro Vila Rica contempladas com o serviço. No início deste mês, dois trechos da avenida Nossa Senhora da Consolação também tiveram sua cobertura asfáltica renovada.

"As obras de recapeamento não param em Cachoeiro. Em menos de duas semanas, recuperamos o asfalto em mais três vias, gerando mais segurança e tranquilidade aos condutores. Agora, seguiremos para o trevo da Ilha da Luz, um ponto que precisa muito desse serviço", destaca o prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho.

Outras vias já receberam melhorias

Até o momento, foram contempladas, no programa de recapeamento: as ruas Brahim Depes, José Rosa Machado, Dirceu Alves, São Cristóvão Joana Carlete Fiorio e Domingos Alcino Dadalto; uma parte da rua Alziro Viana, além das avenidas Fioravante Cipriano, Ubaldo Caetano Gonçalves e trechos da Linha Vermelha e das avenidas Jones dos Santos Neves, Bolívar de Abreu e Nossa Senhora da Consolação .

As obras, que contam com investimentos do Governo do Estado do Espírito Santo, são realizadas por uma empresa contratada pela Prefeitura de Cachoeiro, via processo licitatório.

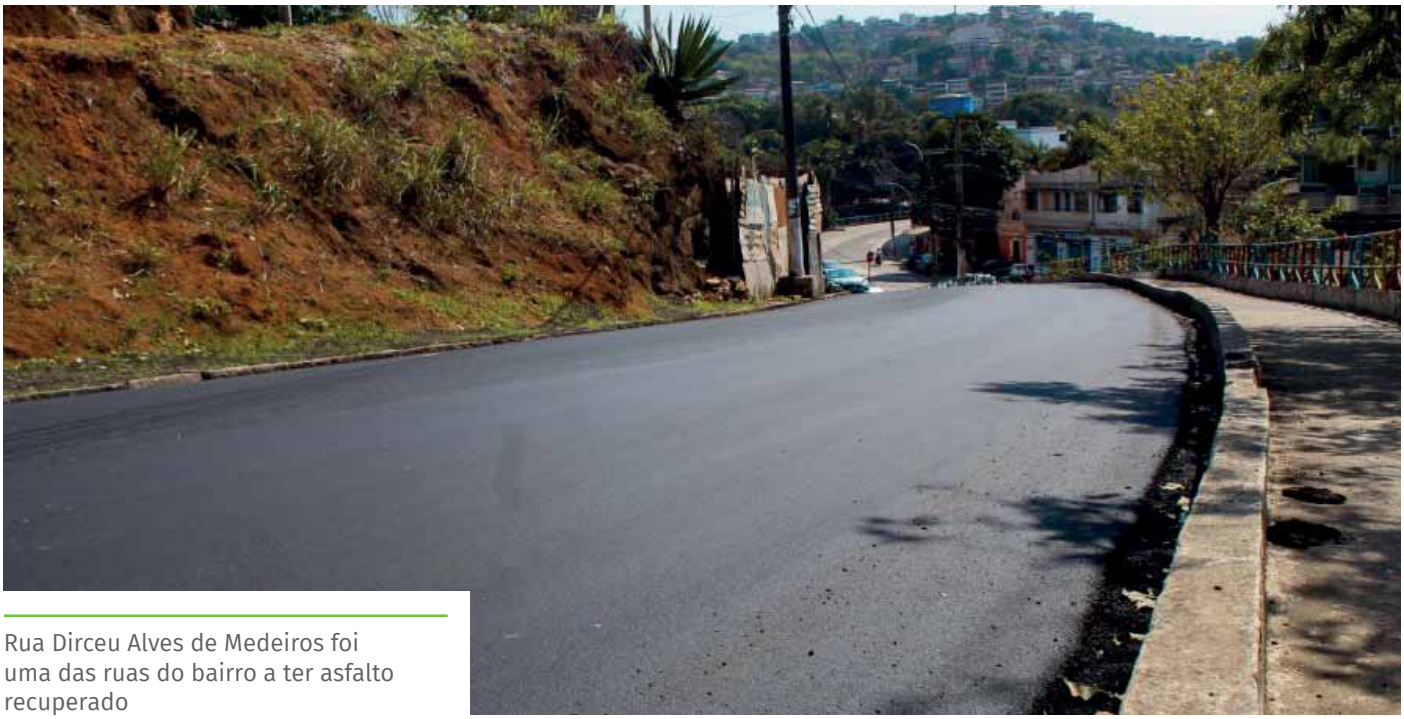

Rua Dirceu Alves de Medeiros foi uma das ruas do bairro a ter asfalto recuperado

Village da Luz e Basileia recebem “aulão” de dança mix nesta semana

Moradores do Village da Luz e do Basileia estão convidados a participar dos “aulões” de dança mix que serão realizados nas quadras dos bairros, nesta semana.

No Village, a atividade será na segunda-feira (17), e no Basileia, na quinta (20). Nos dois locais, a partir das 19h, professores da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp) vão conduzir as aulas dessa modalidade que virou febre nas academias do país, ao misturar coreografias, ritmos e garantir diversos benefícios à saúde dos praticantes.

A série de “aulões” organizados pela Semesp começou pelo bairro Santa Cecília, na última terça (11), e contemplará, ao todo, cinco bairros que têm Núcleos de Qualidade de vida, espaços públicos onde a secretaria oferece aulas de ginástica aos moradores, regularmente.

No dia 24, a atividade ocorrerá na quadra do Coronel Borges e, no dia 27, no ginásio do IBC. Para participar, basta comparecer com roupas leves e garrafinha de água, para hidratar.

“Um dos objetivos da Semesp com os ‘aulões’ é atrair mais moradores das regiões para os nossos núcleos, incentivando a prática regular de atividades físicas, tão importante para melhorar a qualidade de vida e previnir doenças”, explica o secretário municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Ramon Silveira.

Primeiro “aulão” foi realizado nesta semana, no bairro Santa Cecília

Campanha de coleta de vidro e óleo de cozinha começa nesta segunda-feira (17)

Nesta segunda-feira (17), a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro dará início a mais uma campanha de descarte correto de vidro e óleo de cozinha usado.

O ponto de coleta ficará localizado no Centro, em frente à agência do Banco do Brasil. Até o dia 21 de outubro, sexta-feira, o horário de recolhimento será das 7h às 19h. Já no sábado (22), último dia da ação, a população poderá realizar o descarte dos materiais de 8h às 13h.

Serão coletados itens como garrafas de sucos, refrigerantes, cervejas e outras bebidas; potes de alimentos; frascos de perfumes; vidros planos e lisos; para-brisas; vidros de janelas; pratos, tigelas e copos.

Os materiais coletados serão destinados a uma empresa especializada em beneficiamento de resíduos. Os vidros serão triturados para formulação de novas embalagens e o óleo de cozinha será reciclado e transformado em sabão e detergente.

“Essas campanhas têm duas vertentes muito importantes. Uma é a preservação ambiental, ao impedir que esses materiais sejam descartados de forma incorreta na natureza, causando danos muitas vezes irreversíveis. A outra é a conscientização quanto à importância da reciclagem, mostrando, à população, que esses produtos usados podem ser reaproveitados de diversas formas, agregando valor a essa cadeia produtiva e gerando renda para as famílias envolvidas no processo”, destaca Luana Fonseca, secretária municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro.

Cuidados na entrega dos materiais em vidro

A Semma orienta que, no caso de vidros quebrados, é muito importante que, para segurança pessoal e dos profissionais envolvidos, a população se atente à maneira correta de realizar a entrega nos pontos de coleta.

Para isso, a melhor maneira de descartar esses resíduos é agrupá-los em jornal, caixas de leite ou caixas de papelão, evitando que o material fique diretamente em contato com sacolas plásticas na hora do descarte. Isso diminui o risco de cortes proporcionados pelo contato com os cacos e faz com que as sacolas não se rasguem, dispersando pedaços cortantes.

Orientação para a entrega do óleo de cozinha

Com relação à entrega do óleo de cozinha, a Semma orienta que é importante que o material seja armazenado numa garrafa PET.

Materiais devem ser entregues no ponto de recolhimento que será montado no centro da cidade

Cuidando Delas levou orientações e serviços para mulheres de Pacotuba

Na sexta-feira (14), em Pacotuba, a Prefeitura de Cachoeiro deu início às ações do projeto "Cuidando Delas" dedicadas a comunidades do interior do município.

Realizada no ginásio de esportes do distrito, a atividade foi uma oportunidade para moradoras da região participarem de roda de conversa sobre violência contra a mulher, receberem orientações sobre prevenção de câncer de mama e colo do útero e obterem encaminhamento para serviços de saúde.

"Muito boa essa atenção para as mulheres dos distritos. Gostei, principalmente, da conversa sobre violência doméstica, porque acredito que quanto mais pessoas souberem e falarem desse assunto, mais será possível combatê-la", expressou a moradora Célia Aparecida de Moraes.

Já Carla Correia ficou satisfeita por ter conseguido agendamento para exame de mamografia, que possibilita o diagnóstico precoce de tumores nas mamas. "Esse tipo de evento facilita o acesso aos serviços e incentiva as pessoas a cuidarem da saúde", salientou.

Durante o evento, foi aplicado um questionário entre as participantes. O objetivo é identificar as demandas do público feminino em relação aos serviços públicos, para planejamento de ações com foco na promoção da segurança, da valorização, da independência e do empoderamento das mulheres.

Apresentações culturais, assessoria jurídica gratuita e cadastro para vagas de emprego no programa municipal Oportuni também estão entre as atividades oferecidas pelo projeto, que ainda percorrerá cinco localidades.

A iniciativa é coordenada pela Secretaria Municipal de Governo (Semgov) e conta com a colaboração das pastas de Saúde (Semus), de Cultura e Turismo (Semcult) e de Administração (Semad).

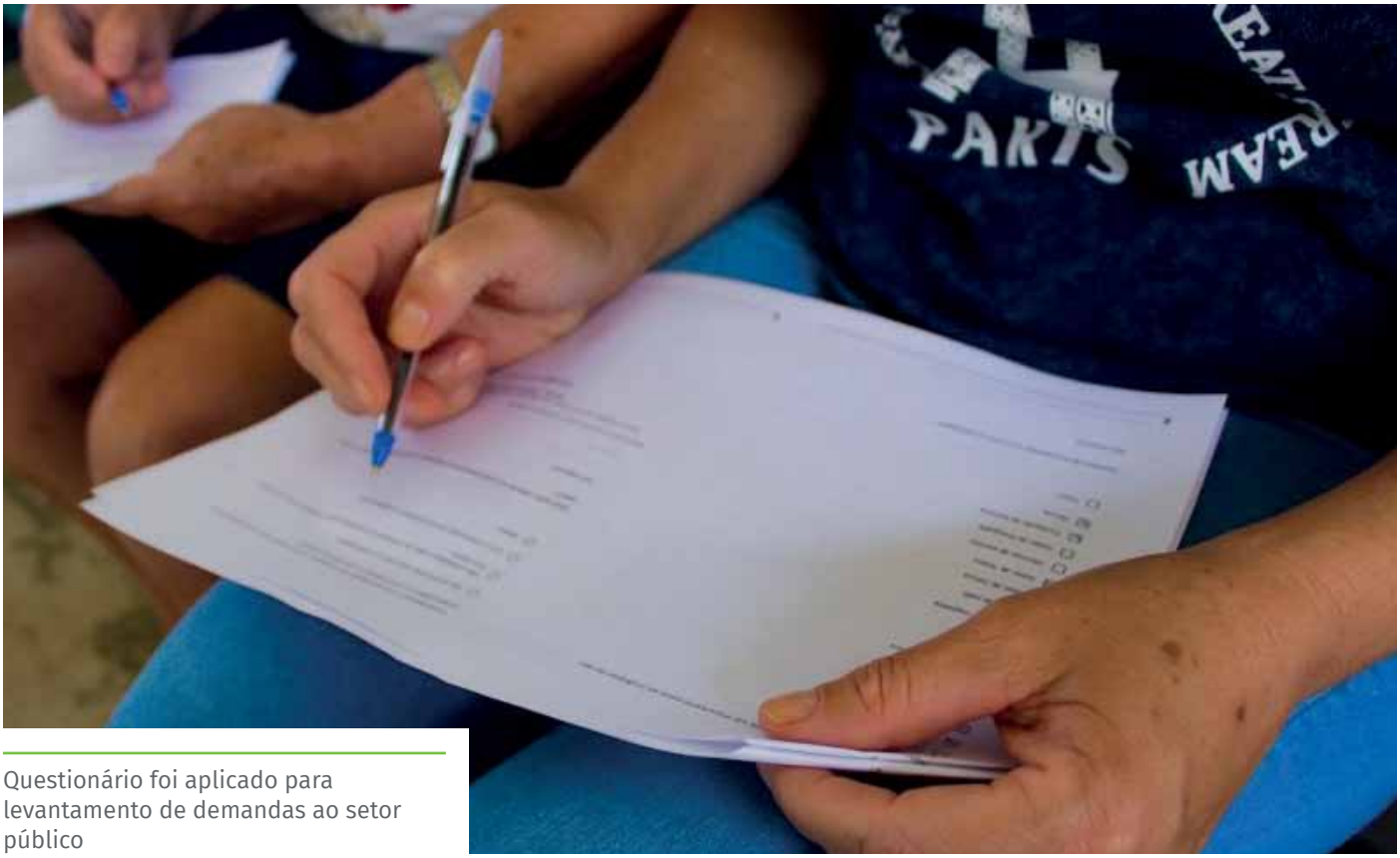

Questionário foi aplicado para levantamento de demandas ao setor público

DEFESA CIVIL CACHOEIRO

PLANTÃO DEFESA CIVIL 24H

LIGUE: 199 OU (28) 98814-3497

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda–feira - 17 de outubro de 2022 Nº 6655

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.875/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 62868/2022, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1.165/2022, referente a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** concedida ao servidor abaixo mencionado, passando a constar da seguinte forma:

Onde se lê:

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Admissão	Habilitação	Grupo	Nível	Ref	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros	Lotação
1702102	ELIZABETE MONTEIRO DOS SANTOS	PROF PEB B	15/08/2003	Especialização	V	II	I	J	2019/2021	mai/2022	SEME

Leia-se :

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Admissão	Habilitação	Grupo	Nível	Ref	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros	Lotação
1702102	ELIZABETE MONTEIRO DOS SANTOS	PROF PEB B	15/08/2003	Especialização	V	II	I	Não promovida	2019/2021	-	SEME

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de outubro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.876/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 62868/2022, **resolve:**

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** aos servidores abaixo mencionados e lotados na SEME, nos termos da Lei nº. 7.750/2019, conforme consta a seguir:

SERVIDORES AVALIADOS QUE NÃO ADERIRAM AO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS NORMATIZADO PELA LEI Nº 7.750/2019 QUE REGULAMENTA O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO MAGISTÉRIO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL

Nome do Servidor	Cargo	Admissão	Grupo	Classe	Nível	Ref.	Letra	Promovido a Letra	Biênio	Efeitos Financeiros
RITA LUZIE FIGUEIREDO SILVA ARDISSON	PROF PEB D PCS	09/05/2008	VI	A	11	V	E	F	2018/2020	nov/2020

Nome do Servidor	Cargo	Admissão	Grupo	Classe	Nível	Ref.	Letra	Promovido a Letra	Biênio	Jus
ADRIANA WANDERMUREM LATAVANHA	PROF.PEB C-V	01/08/2008	VI	A	11	V	B	NÃO PROMOVIDA	2010/2012	-
		01/08/2008	VI	A	11	V	B	C	2013/2015	12/07/2015
		01/08/2008	VI	A	11	V	C	D	2015/2017	12/07/2017
		01/08/2008	VI	A	11	V	D	NÃO PROMOVIDA	2017/2019	-

Nome do Servidor	Cargo	Admissão	Grupo	Classe	Nível	Ref.	Letra	Promovido a Letra	Biênio	Efeitos Financeiros
ADRIANA WANDERMUREM LATAVANHA	PROF. PEBC-V	01/08/2008	VI	A	11	V	D	NÃO PROMOVIDA	2019/2021	-

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de outubro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.877/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, **RESOLVE:**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3° Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com
(028) - 3522 4708/99924 8144

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** ao servidor abaixo mencionado e lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEME, nos termos da Lei nº. 7.756/2019 e Decretos nºs. 31.075/2021 e 31.090/2021, *a partir de novembro de 2022.*

SERVIDOR	CARGO	PROMOVIDO PARA	PROC. Nº
VALÉRIA MENDES CARVALHO ZUCCOLOTTO	Professor PEB B, Habilitação: Especialização, Grupo V, Referência J, Nível II	Nível III	38433/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de outubro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.879/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** ao servidor abaixo mencionado e lotado na Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA, nos termos da Lei nº. 7.756/2019 e Decretos nºs. 31.075/2021 e 31.090/2021, *a partir de novembro de 2022.*

SERVIDOR	CARGO	PROMOVIDO PARA	PROC. Nº
CLÁUDIA PARESCHI MARIN	Técnico em Serviços Administrativos, Grupo GTAD II, Referência J	Nível III	20374/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de outubro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.880/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** ao servidor abaixo mencionado e lotado na SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos da Lei nº. 7.756/2019 e Decretos nºs. 31.075/2021 e 31.090/2021, *a partir de novembro de 2022.*

SERVIDOR	CARGO	PROMOVIDO PARA	PROC. Nº
LUIZ PAULO COLLI	Auditor-Fiscal de Meio Ambiente, Referência K, Grupo GFB II	Nível III	20264/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de outubro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.882/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** ao servidor abaixo mencionado e lotado na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA , nos termos da Lei nº. 7.756/2019 e Decretos nºs. 31.075/2021 e 31.090/2021, *a partir de maio de 2022.*

SERVIDOR	CARGO	PROMOVIDO PARA	PROC. Nº
NELCIAME ALVES	Técnico em Contabilidade, Classe de Subsídio GTAD, Referência K, Nível II	Nível III	244384/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de outubro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.883/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ROBERTA AZEVEDO RIBEIRO,** lotada na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº.
Nº 233/2022 13/10/2022	**MEIRA COM E SERV EIRELI – EPP**	Aquisição de PALETES DE PLÁSTICO, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender às demandas da da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim	61627/2022

Art. 2° Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de outubro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA 2ª CHAMADA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2/2022 DEFERIDOS, AUSENTES E COM

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos com documentação deferida, indeferida e ausentes da 2ª chamada do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2022 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
1	272296	MARCELA SANTANA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	89.0	13/10/2022	14:00	DEFICIENTE	AUSENTE
2	272150	MEIRE MARCIA DE SOUZA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	68.0	13/10/2022	14:00	DEFICIENTE	AUSENTE
3	271116	VALERIA FERNANDES TEIXEIRA SILVEIRA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	33.0	13/10/2022	14:00	DEFICIENTE	AUSENTE
1	271264	FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	60.0	13/10/2022	14:00	PCD-SISTEMA DE COTAS	AUSENTE
2	271119	VALERIA FERNANDES TEIXEIRA SILVEIRA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	28.0	13/10/2022	14:00	PCD-SISTEMA DE COTAS	AUSENTE
1	271519	RENATA DOS SANTOS RIBEIRO	ENFERMEIRO DA FAMILIA	74.0	13/10/2022	14:00	SISTEMA DE COTAS	AUSENTE
2	272226	ANTONIO EDUARDO DE SOUZA E SILVA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	71.0	13/10/2022	14:00	SISTEMA DE COTAS	AUSENTE
3	271470	JULIANA CHAVES CUNHA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	64.0	13/10/2022	14:00	SISTEMA DE COTAS	AUSENTE

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
2	271159	MIRELLA LEANDRO OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	63.0	13/10/2022	14:00	SISTEMA DE COTAS	AUSENTE

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
1	271803	ERICA DOS SANTOS LUIZ	CUIDADOR SOCIAL	47.0	13/10/2022	14:00	DEFICIENTE	AUSENTE
2	271816	ANDRE FRICO GAVA	CUIDADOR SOCIAL	38.0	13/10/2022	14:00	DEFICIENTE	AUSENTE
3	271868	ANA CLAUDIA MORAES DE SOUZA FERREIRA	CUIDADOR SOCIAL	3.0	13/10/2022	14:00	DEFICIENTE	AUSENTE
4	271450	WILLINEY THEODORO GUEDES MACEDO	CUIDADOR SOCIAL	3.0	13/10/2022	14:00	DEFICIENTE	AUSENTE

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
5	271261	GUSTAVO GONÇALVES TORRES	CUIDADOR SOCIAL	2.0	13/10/2022	14:00	DEFICIENTE	AUSENTE
6	271111	MARINALVA DE CASTRO LAURINDO	CUIDADOR SOCIAL	0.0	13/10/2022	14:00	DEFICIENTE	AUSENTE
1	272077	MARTA MARIA DE SOUZA ALVES	CUIDADOR SOCIAL	10.0	13/10/2022	14:00	PCD-SISTEMA DE COTAS	AUSENTE

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
2	271724	ROSANGELA BERNARDO DA SILVA	CONTADOR	46.0	13/10/2022	14:00	SISTEMA POR COTAS	DEFERIDO(A)

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
1	271826	PAULO CEZAR DE ASSIS	MOTORISTA	22.0	13/10/2022	14:00	DEFICIENTE	DEFERIDO(A)
2	270834	RAI DOS SANTOS PEREIRA	MOTORISTA	11.0	13/10/2022	14:00	DEFICIENTE	AUSENTE
1	270836	RAI DOS SANTOS PEREIRA	MOTORISTA	11.0	13/10/2022	14:00	PCD-SISTEMA DE COTAS	AUSENTE
1	271683	REMERSON MENEGARDO DEMARTINI	MOTORISTA	68.0	13/10/2022	14:00	SISTEMA DE COTAS	AUSENTE

Cachoeiro de Itapemirim,06 de outubro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA 116ª CHAMADA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021 DEFERIDOS, AUSENTES E COM

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos com documentação deferida, indeferida e ausentes da 116ª chamada do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
30	242381	CAROLINE RODRIGUES DE MORAES	NUTRICIONISTA	25.0	06/10/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE

Cachoeiro de Itapemirim,06 de outubro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA 117ª CHAMADA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021 DEFERIDOS, AUSENTES E COM

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos com documentação deferida, indeferida e ausentes da 117ª chamada do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
13	245822	HILLY FERNANDES STOJAN	ENGENHEIRO AMBIENTAL	47.0	10/10/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação Pós Chamada
21	246063	MARCIO CEDENILLA DOS SANTOS	MEDICO VETERINARIO	25.0	10/10/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE
22	248726	DENCLAIR ESCOBAR DE ALMEIDA JUNIOR	MEDICO VETERINARIO	24.0	10/10/2022	14:00	Ampla Concorrência	AUSENTE

Cachoeiro de Itapemirim,14 de outubro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 234/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT.
CONTRATADO: JAIR LOBATO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JAIR LOBATO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL - (TRIO NÓ NA MADEIRA), NOS DIAS 15 E 31/10/2022, VISANDO PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "CUIDANDO DELAS – EDIÇÃO DISTRITOS" - AÇÕES ALUSIVAS AO "OUTUBRO ROSA", CONFORME EDITAL 004/2021.
VALOR: R$ 3.500 (três mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:
Órgão: 12.01
Projeto/Atividade: 2.124
Despesa: 33903699000
Ficha/Fonte: 02258-100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.
PRAZO: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022.
SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Mrtins Moreira – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Jair Lobato – Contratado.
PROCESSO: 62807/2022.

EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO

FORNECEDOR: CEJOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO nº. 005/2022 do Órgão Gestor CIDECOL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022, nos autos do PROCESSO Nº 004/2022 aquisição de mobiliários comuns e hospitalares para o Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEME.

LOTE 04						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	**CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 LUGARES** A mesa deve ser composta por tampo em plástico injetado de alto impacto à base de ABS Natural, que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), 3 encaixes centrais e 4 parafusoso. Após montada a mesa deve medir 610x810mm e ter 590mm de altura aproximadamente. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo deve existir um cone em aço 1010/1020 onde serão montados os pés da mesa. Esse cone deve ser fabricado em tubo Ø 2" com 2,25mm de parede e receber internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realizará a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x 0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé deve existir de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa devem receber tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. A cadeira por sua vez deve ser constituída de estrutura metálica, assento e encosto plásticos. Assento, deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 3 mm de espessura dispensando o uso de porcas e parafusos. A altura do assento até o chão deve ser de 350 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido. Suas dimensões aproximadas devem ser 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travado por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço industrial, composta por pernas e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de 1,06 mm e "L's" fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm e espessura de parede de 1,2 mm. As peças devem ser unidas entre si por meio de solda MIG. O conjunto deve receber tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira deve receber ponteiras plásticas de polipropileno para acabamento no padrão FDE, e nas extremidades das travessas devem ser colocadas ponteiras de polipropileno com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas no transporte. **APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:** Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, media de no mínimo 80 J/M. Laudo emitido por laboratório atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno- acrilonitrila). Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira em resina plástica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTMD790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira em resina plástica. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091,	UND.	PLAXMETAL	480	R$ 1.616,99	R$ 776.155,20

	NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.					
02	**CONJUNTO ALUNO ADULTO** O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos autoatarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de paredes dobradas e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. A mesa deve ter 760 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois porta objetos deve ser de aproximadamente 0,29 m2. Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre sí por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. **APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:** Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008, modelo 5 de certificação. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, media de no mínimo 80 J/M. Laudo emitido por laboratório atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTMD790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794,	UND.	PLAXMETAL	1.950	R$ 851,55	R$ 1.660.522,50

	NBR ISO 4628-3.					
03	**CONJUNTO ALUNO JUVENIL** O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 345 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos autoatarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 385 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de paredes dobradas e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. A mesa deve ter 650 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois porta objetos deve ser de aproximadamente 0,29 m2. Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre sí por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. **APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:** Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008, modelo 5 de certificação. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, media de no mínimo 80 J/M. Laudo emitido por laboratório atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras. Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTMD790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.	UND.	PLAXMETAL	1.150	R$ 837,20	R$ 962.780,00

04	**CONJUNTO ALUNO INFANTIL** O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 305 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 355 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. A mesa deve ter 590 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois porta objetos deve ser de aproximadamente 0,29 m2. Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre sí por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas da mesa devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. **APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL OS DOCUMENTOS LISTADOS** ABAIXO: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008, modelo 5 de certificação. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, media de no mínimo 80 J/M. Laudo emitido por laboratório atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno- acrilonitrila). Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras. Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo.Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTMD790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.	UND.	PLAXMETAL	550	R$ 820,93	R$ 451.511,50

05	**CONJUNTO ALUNO INFANTIL SEXTAVADO COM 6 LUGARES** Conjunto Infantil, composto por 06 Mesas, 06 Cadeiras e 01 Mesa Central. MESA: escolar infantil com montagem simplificada e que permite o seu emprego também como brinquedo infantil. Compreende em um corpo estruturante, um porta-livros e um tampo substancialmente trapezoidal. O corpo é inteiriço de forma poliédrica e moldado no processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em uma peça única, sendo composto de um pé dianteiro largo e de secção transversal em "U ", voltado para dentro, dois pés traseiros também em "U ", voltados para frente e suavemente arqueados, travessas superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. O tampo apresenta uma forma substancialmente trapezoidal e moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, porém com base menor arredondada e chanfros nas extremidades das bases maiores. Um sulco transversal, posicionado junto à base menor do tampo, se destina a porta – objetos. O porta-livro apresenta a forma de uma placa triangular e moldado pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal arredondado, sendo encaixada em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e sendo fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores. CADEIRA INFANTIL: Formada com assento, encosto e estrutura com a seguinte descrição técnica: Assento, deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 3 mm de espessura dispensando o uso de porcas e parafusos. A altura do assento até o chão deve ser de 350 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em termoplástico de engenharia (Co polímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões devem ser de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos fixadores injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Estrutura, deve ser fabricada em tubos de aço industrial 1008/1020, é composta por pernas e travessas em tubo de quadrado de 20 x 20 mm e espessura de parede de 1,06 mm. As peças devem ser unidas entre si pelo processo de soldagem MIG. O conjunto ainda deve recebe tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira deve recebe ponteiras plásticas fabricadas pelo processo de injeção de termoplásticos de engenharia (Copolímero de Polipropileno) MESA CENTRAL: com a seguinte descrição técnica: Constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuindo 07 divisórias: Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de 40mm para encaixe do tubo central. Estrutura central fabricada em tubo de aço industrial com diâmetro de 38,1mm com espessura de 0,9mm. As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade, Altura em relação ao piso 590 mm. Conjunto com Mesas Infantil e Cadeiras Infantil nas Cores: Amarelo,Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca. **APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:** Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a NM- 300, pelo modelo de certificação 5. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, media de no mínimo 80 J/M. Laudo emitido por laboratório atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno- acrilonitrila). Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTMD790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira em resina plástica Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira em resina plástica. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.	UND.	PLAXMETAL	250	R$ 4.315,17	R$ 1.078.792,50
06	**CONJUNTO PROFESSOR COM CADEIRA GIRATÓRIA** Mesa com tampo injetado em termoplástico à base de ABS Natural, com	UND.	PLAXMETAL	298	R$ 1.798,78	R$ 536.036,44

	pigmentação, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular que se fixa à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Possui um Painel Frontal de 650x250mm laminado melamínico de Baixa Pressão na espessura de 15 mm, branco e fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos soberbos. Após montada a mesa mede 610x810mm e tem 760mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo Ø 2" com 2,25mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. A Cadeira Giratória deve ser constituída de assento e encosto; plataforma, coluna e base com sapata. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser fabricada em tubos de aço 1010 / 1020 com Ø 22.20 mm e 1.50mm de espessura de parede, fosfatada e pintada com tinta epóxi pó. Os tubos devem ser curvados e furados para acoplarem-se ao assento e encosto unindo-se com o mecanismo onde serão fixados por 4 parafusos ¼"x1.1/2" mm sextavados flangeados. O conjunto deve ser então acoplando ao pistão a gás e esse acoplado à base de cinco pernas com sapatas. O assento deve ser produzido em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465 mm de largura, 470 mm de profundidade com 5 mm de espessura de parede com cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) porcas aparafusadas (bucha americana ¼"x13mm); e 4 (quatro) parafusos sextavados flangeados ¼"x1.1/2". Sobre o assento deve existir um estofamento com alma plástica fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A altura do assento ao piso deve ser regulável de 410 à 520 mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação. O mecanismo deve ser feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2.65mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento. A base penta pé deve ser fabricada em chapa 1010/1020 de espessura 1,20mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. A coluna deve ser com movimento à gás com curso de 110 mm e comprimento mínimo de 295 mm e máximo de 405 mm aproximadamente, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. **APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:** Laudo emitido por laboratório atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, media de no mínimo 80 J/M. Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo de acordo com a NBR 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTMD790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.					
07	**MESA PARA CADEIRANTE** A mesa para cadeirante deve ser constituída de estrutura metálica formada à partir de tubos de secção oblonga e circular e tampo fabricado em aglomerado com revestimento melamínico com fitas de borda e porta-livros plástico. O tampo deve ter dimensões aproximadas de 900x600 mm fabricado em chapa de aglomerado de 18mm de espessura com revestimento melamínico branco cristal em ambas as faces, com fita de borda de 3 mm de espessura com cantos arredondados com 6 porcas-garra	UND.	PLAXMETAL	05	R$ 1.305,08	R$ 6.525,40

	alojadas diretamente no tampo. a altura do tampo até o chão deve ser de aproximadamente 820mm. Estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo um "u" de secção circular ø 31,75 mm com espessura de parede de 1,5 mm com 6 furos passantes de ø 7,0 mm, por esses furos devem ser inseridos parafusos cabeça panela fenda philips m6x45 mm que se fixarão nas porcas-garra do tampo. A esse "u" devem ser soldadas duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre sí por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. as pernas da mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58mm espessura 1,9mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø38,10mm e espessura de 1,5mm com ponteiras plásticas de acabamento padrão fde/fnde fixadas por meio de rebites tipo pop. A montagem das pernas da mesa ao conjunto estrutural do tampo deve ocorrer por meio de 4 parafusos, dois em cada perna. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. O porta-livros deve ser injetado em polipropileno na cor cinza, medindo aproximadamente 503x302 sendo fixado na travessa por meio de 4 rebites de repuxe pop em alumínio com ø 4x10 mm. **APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:** Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.					
08	**CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO COM 6 LUGARES** A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 3 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 1860x820mm e tem 760mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo Ø 2" com 2,25mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. Cadeira. O conjunto é composto por 6 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 396 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve recebe banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. **APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:** Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras. Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia	UND.	PLAXMETAL	348	R$ 4.774,43	R$ 1.661.501,64

	ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. Laudo emitido por laboratório atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, media de no mínimo 80 J/M. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTMD790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.					
09	**CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 6 LUGARES** Mesa, a mesa deve ser composta por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto, formado por 3 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 1830x810mm e tem 590mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são soldados cones de aço 1010/1020, onde são encaixados os pés da mesa. Esses cones são fabricados em tubo Ø2", com 2,25mm de espessura de parede e recebem internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. Cadeira. O conjunto é composto por 6 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 395 mm de largura, 305 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 355 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve recebe banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. **APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:** Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras. Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. Laudo emitido por laboratório atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, media de no mínimo 80 J/M. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTMD790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será	UND.	PLAXMETAL	244	R$ 4.669,18	R$ 1.139.279,92

	de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.					
10	**CONJUNTO ALUNO ADULTO COM PRANCHETA FRONTAL** O Conjunto se trata de uma cadeira escolar com prancheta frontal regulável acoplada a estrutura. Composto por estrutura metálica, pés, assento, encosto, porta-livros e tampo e contra tampo da prancheta plásticos. O tampo da prancheta deve ser injetado em ABS virgem com dimensões aproximadas de 540 mm de largura por 350 mm de comprimento. Deve possuir porta lápis integrado com dimensões de aproximadas de 280x25 mm. O tampo deve ser encaixado ao contra tampo, feito em ABS reciclado, formando um bloco. Esse bloco deve ser fixado ao trilho através de um sistema de encaixe com 4 buchas e tubos deslizantes, permitindo a regulagem da distância entre a prancheta e o encosto de 340 mm até 410 mm aproximadamente (70 mm de curso). A altura da prancheta ao chão deve ser de 700 mm aproximadamente. O assento deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 400 mm de largura, 400 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. Deve possuir também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm aproximadamente. O encosto deve ser inteiriço, sem aberturas, em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 400 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura de parede de 4 mm e cantos arredondados. Sendo unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O porta-livros deve ser produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos. Ele deve ser totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta-livros deve medir aproximadamente 270mm x 85mm, e sua profundidade deve ser de 270mm. Deve acoplar-se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam-se com a estrutura onde serão fixadas por 2 parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço 1010/1020. Sendo a base de ligação do assento e encosto com tubos de secção quadrada 20x20 mm e espessura de parede de 1,2mm dobrados Duas barras horizontais de sustentação do assento em tubo de secção quadrada 25x25 mm, sendo que as mesmas devem subir até o tampo formando um conjunto de sustentação do tampo, que interliga com o assento. As colunas devem ser feitas de tubos oblongos medindo 29x58 mm, espessura de parede de 1,2 mm, fixadas na base de ligação do assento e encosto através de 4 (quatro) parafusos com porcas embutidas. Uma travessa em tubo de secção quadrada 20x20 mm, com espessura de parede de 1,2 mm, dotada de flanges em suas extremidades, fixada entre as colunas por 8 (oito) parafusos, sendo 4 (quatro) para cada lado, que ligam uma coluna à outra. A base da prancheta deve ser composta por 2 (dois) tubos de secção quadrada, medindo 20x20 mm e com espessura de parede de1,2 mm, uma mão francesa na parte frontal da estrutura medindo 20x130 mm com espessura de 2,0 mm e dois guias da prancheta feitos em tubos de 28,6 mm de diâmetro e com parede de 2,25 mm por onde os tubos deslizantes de 19,05 mm de diâmetro e 1,2 mm de espessura de parede deslizam para permitir a regulagem da distância da prancheta. O suporte para mochila deve ser fabricado em aço de baixo teor de carbono, confeccionado com barra chata de 12,7x2,7 mm, formando um arco com raio de 35 mm aproximadamente. Todas as peças da estrutura devem ser unidas entre si por solda MIG, passar por um conjunto de banhos químicos e serem pintadas com tinta epóxi (pó) o que garante proteção antioxidante e maior vida útil da estrutura. A base dos pés deve ser em formato de arco, todo em polipropileno copolímero virgem, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Os pés devem ser fixados à estrutura por 2 (dois) encaixes e montados sob pressão, de maneira que resista a uma condição severa de uso. Os pés devem ter uma espessura de parede mínima de 4 mm com nervuras em todo o comprimento do pé medindo aproximadamente 460 mm, os mesmos devem envolver as 2 (duas) colunas a no mínimo 80 mm de altura, evitando assim o contato dos tubos com a umidade do chão, para evitar a oxidação e também com a função de proteção da pintura, função antiderrapante e amortecimento de impacto. **APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:** Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, media de no mínimo 80 J/M. Laudo emitido por laboratório atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas	UND.	PLAXMETAL	2.310	R$ 807,54	R$ 1.865.417,40

	imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTMD790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.					
11	**CONJUNTO ALUNO ADULTO COM PRANCHETA LATERAL FIXA** O Conjunto se trata de uma cadeira escolar com prancheta lateral fixa acoplada a estrutura. Composto por estrutura metálica, assento, encosto, porta-livros e prancheta plásticos. A prancheta deve ser fabricada em ABS injetado com contra-tampo também injetado em Polipropileno nas dimensões 620 mm de comprimento por 318 mm de largura aproximadamente, permitindo a inserção de uma folha A4 rotacionada em 20° em sua superfície de trabalho. Tampo e contra-tampo devem ser encaixados um no outro por meio de 5 encaixes e fixados por meio de um parafuso para plástico abraçando entre eles a estrutura de suporte do conjunto. A altura da prancheta ao chão na região de apoio do cotovelo deve ser de aproximadamente 685 mm e a mesma deve possuir uma inclinação em torno de 10° com o plano horizontal afim de proporcionar maior conforto ergonômico ao usuário. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero (PP) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser 465mm de largura, 420mm de profundidade com 5mm de espessura de parede. Deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de 4 (quatro) parafuso 5x30 para plástico. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação. O porta-livros deve ser produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos. Ele deve ser totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta-livros deve medir aproximadamente 270mm x 85mm, e sua profundidade deve ser de 270mm. Deve acoplar-se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam-se com a estrutura onde serão fixadas por 2 parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base de ligação do assento e encosto e as pernas com tubos de secção oblonga 16x30 mm e espessura de parede de 1,5mm dobrados. Duas travessas horizontais em tubo de 22 mm de diâmetro e 1,2mm de espessura de parede que servirão de encaixe para o suporte da prancheta. Esse por sua vez deve ser fabricado em um tubo 19 mm de diâmetro e 1,2 mm de espessura de parede. Todas as peças da estrutura metálica devem ser unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Além disso todas as pontas dos tubos devem ser cobertas buchas plásticas. **APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:** Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, media de no mínimo 80 J/M. Laudo emitido por laboratório atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 - Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTMD790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5,	UND.	PLAXMETAL	500	R$ 622,88	R$ 311.440,00

	garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.					
					VALOR TOTAL	**R$ 10.449.962,50**

VALOR: 10.449.962,50 (dez milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
PROCESSO: Protocolo nº 50310/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM.
CONTRATADA: OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
OBJETO: RENOVAÇÃO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 279/2018, FIRMADO EM 10/10/2018, PARA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA, NAS MODALIDADES DE SERVIÇO DE LIGAÇÕES LOCAIS, DE LONGA DISTÂNCIA E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL VISANDO ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.
PRAZO: 12 MESES.
VALOR: R$ 5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:
DOTAÇÃO: 0301.0412404032.009.33903942000
Ficha-Fonte: 00300-
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022.
SIGNATÁRIOS: Mylena Gomes Lopes – Controladora Geral do Município, Mitsuo Orlando Nonaka e Ricardo Cameron – Procuradores da Contratada.
PROCESSO: 51667/2022.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 005/2022.
CONVENENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD e a MULTIVIX SERRA – ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO LTDA.
OBJETO: estabelecer condições para a concessão de Estágio Curricular Obrigatório, sem Remuneração, aos alunos regularmente matriculados nos cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, objetivando a formação e aperfeiçoamento técnico-profissional no serviço público, mediante a execução, sem vínculo empregatício, de atividades inerentes a cada área, nas diversas Unidades da PMCI.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022.
SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração e Alcione Cabaline Gotardo – Procuradora da Instituição
PROCESSO: 57297/2022

EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO

FORNECEDOR: TECNOCON SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME.
OBJETO: Adesão à ata de registro de preço n.º 21/CISMISEL/2021 do Órgão Gestor Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião De Sete Lagoas – CISMISEL, referente ao pregão presencial n.º 30/2021 para prestação de serviços de conservação e de manutenção (preventiva e corretiva com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra) do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Descrição	Percentual de Desconto	Total após o desconto
Tabela atualizada (SINAPI)	5,1 %	R$ 12.000.000,00
Tabela atualizada (SETOP)		
Tabela atualizada (SUDECAP)		

VALOR ESTIMADO: R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).
PROCESSO: Protocolo nº 31014/2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA FASE RECURSAL TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa SDS CONSTRUTORA EIRELI: **PROCEDENTE EM PARTE.** Deste modo, reforma-se parcialmente a decisão anteriormente prolatada para **INABILITAR** a empresa CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA no presente certame.
Em tempo, CONVOCA as empresas habilitadas para a sessão de abertura das propostas comerciais no dia **19/10/2022, às 13h**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14/10/2022.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022-FMS – Pregão Eletrônico nº 017/2022.
FORNECEDOR REGISTRADO: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 71.505.564/0001-24
ID: 2022.016E0500001.01.0012
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **medicamentos e materiais de uso odontológicos,** mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.505.564/0001-24, com sede na Rua Erê, nº 34, Bairro Prado, Belo Horizonte- MG, CEP 30411-052, Email licitacao@emigeodonto.com.br Tel (31)2522-8200, TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO

Lote	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00013	ANGELUS	UND	30	7,67	230,10
	Descrição do objeto: ARCO DE OSTBY utilizado para fixação do lençol de borracha proporcionando um isolamento absoluto no dente a ser restaurado ou tratado endodonticamente produzido em material plástico resistente deve ser autoclavável, tamanho adulto não deve ser dobrável embalagem contendo uma unidade				
00024	ANGELUS	UND	100	4,72	472,00
	Descrição do objeto: BROCA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 06,ODONTOLÓGICA DE AÇO CARBIDE FG 04 DE 19MM. - CARTELA COM 1 de alta rotação nº 06,odontológica de aço carbide fg 04 de 19mm. - cartela com 1 unidade.				
00027	MAILLEFER	UND	70	10,08	705,60
	Descrição do objeto: BROCA ODONTOLÓGICA DE BATT CÔNICA 28MM Nº 12, PARA USO ODONTOLÓGICO, PARA CONTRA-ÂNGULO, CONFECCIONA de batt cônica 28mm nº 12, para uso odontológico, para contra-ângulo, confeccionada em aço carbono de alta qualidade, resistente aos meios químicos e físicos de desinfecção e esterilização normalmente utilizados. - cada broca deverá estampar de forma legível e permanente a sua numeração.				
00028	MAILLEFER	UND	160	9,83	1.572,80
	Descrição do objeto: BROCA ODONTOLÓGICA DE BATT CÔNICA 28MM Nº 14, PARA USO ODONTOLÓGICO, PARA CONTRA-ÂNGULO,CONFECCIONAD de batt cônica 28mm nº 14, para uso odontológico, para contra-ângulo,confeccionada em aço carbono de alta qualidade, resistente aos meios químicos e físicos de desinfecção e esterilização normalmente utilizados. - cada broca deverá estampar de forma legível e permanente a sua numeração.				
00029	MAILLEFER	UND	70	9,75	682,50
	Descrição do objeto: BROCA ODONTOLÓGICA DE BATT CÔNICA 28MM Nº 16, PARA USO ODONTOLÓGICO, PARA CONTRA-ÂNGULO,CONFECCIO- N de batt cônica 28mm nº 16, para uso odontológico, para contra-ângulo,confeccio- nada em aço carbono de alta qualidade, resistente aos meios químicos e físicos de desinfecção e esterilização normalmen- te utilizados. - cada broca deverá estampar de forma legível e permanente a sua numeração.				
00031	MICRODONT	UND	50	8,48	424,00
	Descrição do objeto: BROCA ODONTOLÓGICA GATES Nº 2 broca odontológica gates nº 2 - broca para baixa rotação,com 32 mm de comprimento, confeccionadas em aço inox. possuem precisão balanceada, lâminas de corte alinhadas com alta precisão, permitindo um desempenho livre de vibrações, corte suave, rápido e limpo, reduzindo calor ao mínimo. sua ponta é livre de corte. apresentam resistência à corrosão e esterilização, incluindo autoclave, diâmetro universal, perfeitamente adaptável a qualquer modelo de caneta de baixa rotação. as brocas deverão ser embaladas em caixas contendo 6 unidades. auxiliam no preparo químico-cirúrgico de condutos radiculares, para ampliar o terço coronário e médio. validade indeterminada				
00063	ANGELUS	CX	40	23,87	954,80
	Descrição do objeto: ESPAÇADOR DIGITAL 25 MMK 1ª SÉRIE 25 mmk - indicado para obturação de canais radiculares durante a técnica de condensação lateral. fabricado em aço inoxidável. caixa contendo 06 unidades.				
Valor total por extenso: Cinco mil, quarenta e um reais e oitenta centavos.					5.041,80

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022
SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Tarciane Vilaça Figueiredo – Sócia Administrativa.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 232372/2021, 238204/2021, 238347/2021, 238348/2021, 238350/2021 e 1369/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022-FMS – Pregão Eletrônico nº 017/2022.
FORNECEDOR REGISTRADO: ODONTOSUL LTDA
CNPJ: 04.971.211/0001-22
ID: 2022.016E0500001.01.0012
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **medicamentos e materiais de uso odontológicos,** mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ODONTOSUL LTDA, CNPJ sob o nº. 04.971.211/0001-22, com sede na Rua Leonardo Júlio Perna, n.º 29, Bairro Centro, CEP: 85900-240, Toledo- PR, e-mail licitacao.odontosuldental@gmail.com, Tel (45) 3252-2696, ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT

Lote	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00081	K-DENT/QUI MIDROL	FRS	20	21,47	429,40
	Descrição do objeto: IODOFORMIO COMPONENTE PARA PASTA OBTURADORA DE CANAL RADICULAR PROVOCA UMA AÇÃO LOCAL SOBRE OS TECID componente para pasta obturadora de canal radicular provoca uma ação local sobre os tecidos, diminuindo a secreção e a exsudação, estimula a proliferação celular, com leve poder antisséptico, porém de ação prolongada, decompõe-se lentamente à temperatura corporal e ativa a fagocitose de resíduos irritantes aos tecidos, intensamente radiopaco. - frasco contendo 10g.				
00095	PHARMAINO X	BL	150	1,36	204,00
	Descrição do objeto: PAPEL ARTICULAÇÃO PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, INDICADO PARA O REGISTRO DAS ÁREAS DE CONTATO ENTR papel carbono para articulação, indicado para o registro das áreas de contato entre os dentes, dupla face, resistente a tração e a umidade, com 100 micras. bloco com 12 folhas. registro na anvisa.				
00108	OGP	UND	100	1,49	149,00
	Descrição do objeto: POTE DAPPEN FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO. UTILIZADO EM MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGIC fabricado em material plástico. utilizado em manipulação de materiais de uso odontológico, médico e farmacêutico.				

Valor total por extenso: Setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos.	782,40

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022
SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Estela Beatriz Fioravanti Schacht - Sócia Administrativa.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 232372/2021, 238204/2021, 238347/2021, 238348/2021, 238350/2021 e 1369/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022-FMS – Pregão Eletrônico nº 017/2022.
FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA
CNPJ: 44.223.526/0001-06
ID: 2022.016E0500001.01.0012
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **medicamentos e materiais de uso odontológicos,** mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.223.526/0001-06, com sede na Avenida Gustavo Fetter, n° 2564 - Centro, Iporã do Oeste - SC, CEP: 89899-000, Email licitacao.aguaboa@hotmail.com - Tel (49) 9 9113- 9172, **VITORIA BERTI**

Lote	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00006	BIODINAMICA	UND	35	23,94	837,90
	Descrição do objeto: ALVEOLEX CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS 10G, ISENTO DE EUGENOL, AÇÃO CICATRIZANTE, ANESTÉSICA, ANTIcurativo alveolar com própolis 10g, isento de eugenol, ação cicatrizante, anestésica, anti-inflamatória e anti-microbiana. - frasco com 10ml.				
00007	SDI	PCT	100	148,85	14.885,00
	Descrição do objeto: AMALGAMA EM CÁPSULAS 2 PORÇÕES com alto teor de cobre, sem zinco, resistente a fratura, facil condensaçao, adaptável a todos os aparelhos amalgamadores disponíveis no mercado. pacote com 50 unidades				
00012	DFL	UND	300	8,00	2.400,00
	Descrição do objeto: ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA, SABOR MENTA E TUTTI-FRUTTI. - UNIDADE EQUIVALENTE A POTE C tópico com 20% de benzocaína, sabor menta e tutti-frutti. - unidade equivalente a pote contendo 12 gramas.				
00065	MAQUIRA	CX	50	42,45	2.122,50
	Descrição do objeto: ESPONJA DE FIBRINA hemostático tópico tipo esponja de colágeno liofilizados. blister com 10 unidades esterilizadas, embalados individualmente.				
Valor total por extenso: Vinte mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos.					20.245,40

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022
SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Vitoria Berti – Sócia Administrativa.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 232372/2021, 238204/2021, 238347/2021, 238348/2021, 238350/2021 e 1369/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022-FMS – Pregão Eletrônico nº 018/2022.
FORNECEDOR REGISTRADO: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 22.654.814/0001-82.
ID: 2022.016E0500001.01.0009
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **materiais odontológicos,** mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 22.654.814/0001-82, situada na Rua Paschoal Bevilacqua, 3885, Jardim Alto Rio Preto, CEP 15020-280 - São José do Rio Preto/SP,Email rhoss@rhoss.com.br, Tel (17) 3304-7701, **RAPHAEL GONÇALVES NICESIO**

Lote	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00023	GOLGRAN	UND	50	16,04	802,00
	Descrição do objeto: GENGIVOTOMO ORBAN Nº 1 / 2 - fabricado em aço inoxidável; - instrumento cirúrgico não articulado; - com corte por pressão; - apresenta duas lâminas em formato de lança; - conta com cabo de 8 mm de diâmetro; - nº 01 / 02;				
00029	GOLGRAN	UND	50	171,61	8.580,50
	Descrição do objeto: PORTA AGULHA CASTROVIEJO 14CM COM PONTA WIDIA porta-agulha castroviejo; em aço inox aisi 400; com formato cabo redondo com cremalheira; com medidas de 14cm; com acabamento em widia. instrumento cirúrgico articulado não cortante. produzido em aço inoxidável.utilizado na fixação de agulha durante a sutura. com ponte de videa que aumenta em muito a vida útil e não permite qualquer movimento da agulha. aço inox, autoclavável, 14 cm. embalagem com 1 unidade.				
00032	GOLGRAN	UND	50	8,60	430,00
	Descrição do objeto: TENTACANULA - SONDA ACANELADA - 15 CM material: produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgico (aisi-420. embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. garantia de 10 anos. certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce.				
Valor total por extenso: Nove mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos.					9.812,50

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022
SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Raphael Gonçalves Nicesio - Sócio Administrador.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8985/2022

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: DAVID MENDES
ENDEREÇO: RUA LUIZ BAIÃO, Nº 01, BAIRRO ESTELITA COELHO MARINS
CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
CNPJ: Nº 002.945.697-19
PROCESSO – PAS: N° 16479/2022, DE 18/03/2022
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 00761, SÉRIE - E, DATA: 15/03/2022
INFRAÇÃO: **"**FICA AUTUADO POR NÃO ATENDER A NOTIFICAÇÃO nº 03076, DATADO DE 08/11/2021, QUE SOLICITAVA, A LIMPEZA DO SEU TERRENO LOCALIZADO NA RUA LUIZ BAIÃO S/N, BAIRRO ESTELITA COELHO MARINS. O MESMO SE ENCONTRA-SE COBERTO COM MATO ALTO E OBJETOS. CAUSANDO TRANSTORNOS AOS MORADORES.
DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: ARTIGOS 51, 52, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.
DECISÃO: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00761 E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.7431/2019, e em cumprimento ao artigo

424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 08 de julho de 2022, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de outubro de 2022.

CYNTIA ZUCOLOTTO BARROS
Gerente de Vigilância Sanitária

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: BRUNO CARVALHO - ME - FARMÁCIA SÃO BENTO
ENDEREÇO: AVENIDA DR. ANTHERO SOARES, 64, DISTRITO DE PACOTUBA
CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
CNPJ: Nº 24.653.951/0001-28
PROCESSO – PAS: N° 253713/2021, DE 23/12/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 00025, SÉRIE - E, DATA: 23/12/2021
INFRAÇÃO: "COMERCIALIZAR MEDICAMENTOS CONTROLADOS PELA PORTARIA 344/98 SEM A DEVIDA ESCRITURAÇÃO NO SNGPC."
DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGOS 248, 370, 396 (INCISOS IV, XXIX), DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019, ARTIGOS 10, 15, 16, DA RDC. 22/2014.
DECISÃO: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00025 E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.7431/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 21 de fevereiro de 2022, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de outubro de 2022.

CYNTIA ZUCOLOTTO BARROS
Gerente de Vigilância Sanitária

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: DRIFT COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A - SUPER ATACADO SEMPRE TEM
ENDEREÇO: RUA MOREIRA, Nº 281, BAIRRO INDEPENDÊNCIA
CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
CNPJ: Nº 29.129.260/0017-48
PROCESSO – PAS: N° 33143/2022 – DATA 02/06/2022
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 00278, SÉRIE - E, DATA: 26/05/2022
INFRAÇÃO: **"**PRODUTO COM VALIDADE VENCIDA EXPOSTO A VENDA, CONFORME TERMO DE APREENSÃO Nº 00695."
DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: ARTIGO 396, INCISO XV, XVIII, XXXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2021.
DECISÃO: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00278 E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.7431/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 08 de julho de 2022, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de outubro de 2022.

CYNTIA ZUCOLOTTO BARROS
Gerente de Vigilância Sanitária

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: EVERALDO J. POLONINI - SUPERMERCADO POLONINI
ENDEREÇO: RUA JOSÉ ROSA MACHADO, Nº 294, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
CNPJ: Nº 31.282.890/0001-03
PROCESSO – PAS: N° 36221/2022 - 16/06/2022
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 00757, SÉRIE - E, DATA: 14/06/2022
INFRAÇÃO: PRODUTO VENCIDO EXPOSTO A VENDA; PRODUTOS COM EMBALAGEM VIOLADA EXPOSTA Á VENDA, CONFORME TERMO DE APREENSÃO Nº 00799, 00800 E 00803.
DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: ARTIGO IV, XVIII e XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2021.
DECISÃO: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00757 E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.7431/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 05 de agosto de 2022, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de outubro de 2022.

CYNTIA ZUCOLOTTO BARROS
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO DE EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTA – BIÊNIO 2021/2022.

Comunicamos para os devidos fins que se fizerem necessários, conforme o resultado da Ata nº 19 do Edital de Chamamento Público nº 004/2021 de Credenciamento de Artista – Biênio 2021/2022, resultante da reunião da Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais da SEMCULT, nomeada pela Portaria n.º 372/2022 composta por servidores da SEMCULT, em epígrafe que se reuniu de forma presencial conforme previsto no Edital 004/2021, e que realizou a análise do credenciamento das

propostas do presente edital conforme referida ata.

Assim, comunicamos que para contratação visando apresentação (via Edital 004/2021), em virtude do projeto "Cuidando Delas – Edição Distritos" - Ações alusivas ao "Outubro Rosa" será a artista Amanda Malta de Palma, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93, conforme planilha a seguir:

TEATRO (GRUPO)		
DIA	**LOCAL**	**APRESENTAÇÃO DE:**
19/10/22	MONTE ALEGRE	30 A 40MIN
31/10/22	BURARAMA	30 A 40MIN
TOTAL DE APRESENTAÇÕES	**02 (DOIS)**	**R$4.000,00**

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

COMUNICADO

O **Município de Cachoeiro de Itapemirim**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, **FAZ SABER** a todos os interessados que, encontra-se aberto o **EDITAL Nº008/2022 – CONCURSO VISANDO SELEÇÃO DE GRUIPOS DE FOLIA DE REIS PARA APRESENTAÇÃO NO 4º ENCONTRO REGIONAL DE FOLIA DE REIS 2023,** destinados a representante de grupo de Folia de Reis – pessoas físicas - maiores de 18 (dezoito) anos, com a finalidade de oportunizar os grupos de folias da Região Sul do Estado do Espírito Santo a participarem do **4º Encontro Regional de Folias de Reis de Cachoeiro de Itapemirim,** com o objetivo de perpetuar a tradição que tem caráter cultural e religioso, através do simbolismo e se legitima como espaço de reafirmação de fé passando de geração para geração, **com fundamento na Lei nº 8.666/93, art.22, inciso IV.**

Este edital tem por objetivo a seleção de Grupos de Folias, onde **será realizado no dia 07 de janeiro de 2023,** iniciando-se às 16h com apresentação no pátio da Igreja de São Sebastião Praça da Bandeira, e às 17h com a bênção das bandeiras, dirigindo-se, em seguida, os grupos em cortejo, para a Praça de Fátima, na Avenida Beira Rio, onde se apresentarão ao público, em reverência ao Presépio, no tempo máximo de 15 minutos para cada grupo;

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.cachoeiro.es.gov.br, na aba Transparência/Editais, e divulgado em Diário Oficial do Município.

Os interessados deverão realizar as inscrições entre os dias 17 de outubro a 27 de novembro de 2022, por meio de protocolo na Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua 25 de Março, das 12h às 18h.

A impugnação deste edital poderá ser realizada através do endereço eletrônico **semcult.editais@gmail.com,** utilizando como protocolo de recebimento da mesma, a resposta enviada pela SEMCULT no mesmo e-mail.

Quaisquer Informações e esclarecimentos, poderão ser obtidas pelo telefone (028) 3155-5334, falar com a Gerência de Eventos e Patrimônio Imaterial.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14/10/2022.

Fernanda Maria Merchid Martins
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

COMUNICADO

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, **FAZ SABER** a todos os interessados que, encontra-se aberto o **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS N.º 014/2022 DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE ARTÍSTICO-CULTURAL CACHOEIRENSE**, destinados a pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, bem como pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos de natureza cultural, residentes/sediadas em Cachoeiro de Itapemirim com comprovação de atividades artístico-culturais neste município nos últimos 48 (quarenta e oito) meses.

Este Edital objetiva a apresentação de propostas para seleção de atividades culturais/ artísticas, visando a valorização à difusão cultural, seja ela voltada para núcleos de produção de conteúdos, cultura digital/comunicação/mídia livre, cultura e suas interfaces com educação, saúde, direitos humanos, meio ambiente, infância, adolescência e juventude; bem como conhecimentos tradicionais, economia criativa e solidária e ações de formação e capacitação de caráter cultural.

O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis no site www.cachoeiro.es.gov.br, na aba Transparência/Editais.

Os interessados deverão realizar as inscrições entre os dias 17 de outubro, às 00h00 exclusivamente pelo e-mail semcult.editais.fundo@gmail.com,até às 23h59min do dia 16 de novembro de 2022.

A impugnação deste edital poderá ser realizada através do endereço eletrônico **semcult.editais.fundo@gmail.com,** em até 05 (cinco) dias após sua publicação no site **www.cachoeiro.es.gov.br**, na aba Transparência/Editais, utilizando como protocolo de recebimento da mesma, a resposta enviada pela SEMCULT no mesmo e-mail.

Quaisquer informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos pelo telefone: (28) 3155-5331, falando com o setor de Leis de Incentivo e Afins.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14/10/2022.

Fernanda Maria Merchid Martins
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT** torna público, a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de Propostas para a Realização de Eventos Culturais em Cachoeiro de Itapemirim, a serem executados por instituições sem fins lucrativos, destinados às organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015).

Este Edital objetiva a seleção de propostas para a realização de eventos culturais de Cachoeiro de Itapemirim, a serem executados por instituições sem fins lucrativos,

O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis no site www.cachoeiro.es.gov.br, na aba Transparência/Editais.

Os interessados deverão realizar as inscrições entre os dias 17 de outubro, às 00h00 exclusivamente pelo e-mail semcult.editais.fundo@gmail.com,até às 23h59min do dia 16 de novembro de 2022.

A impugnação deste edital poderá ser realizada através do endereço eletrônico **semcult.editais.fundo@gmail.com,** em até 05 (cinco)

dias após sua publicação no site **www.cachoeiro.es.gov.br**, na aba Transparência/Editais, utilizando como protocolo de recebimento da mesma, a resposta enviada pela SEMCULT no mesmo e-mail.
Quaisquer informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos pelo telefone: (28) 3155-5331, falando com o setor de Leis de Incentivo e Afins.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14/10/2022.

Fernanda Maria Merchid Martins
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, torna público o **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS N.º 016/2022 VISANDO A FORMAÇÃO DE PRODUTORES CULTURAIS, QUALIFICAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA EDITAIS**, destinado à profissionais pessoas físicas (maiores de 18 anos) ou jurídicas constituídas através de MEI com autorrepresentação, e não constem como inadimplentes junto à Administração Pública Municipal, Estadual e ou Federal, residentes/sediadas em Cachoeiro de Itapemirim.
Este objetiva a apresentação de propostas para seleção de oficineiros para capacitação e formação de produtores culturais, visando a qualificação dos produtores de cultura do município e a qualificação dos mesmos na apresentação de projetos advindos de editais.
O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis no site www.cachoeiro.es.gov.br, na aba Transparência/Editais.
Os interessados deverão realizar as inscrições entre os dias 17 de outubro, às 00h00 exclusivamente pelo e-mail semcult.editais.fundo@gmail.com,até às 23h59min do dia 16 de novembro de 2022.
A impugnação deste edital poderá ser realizada através do endereço eletrônico **semcult.editais.fundo@gmail.com,** em até 05 (cinco) dias após sua publicação no site **www.cachoeiro.es.gov.br**, na aba Transparência/Editais, utilizando como protocolo de recebimento da mesma, a resposta enviada pela SEMCULT no mesmo e-mail.
Quaisquer informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos pelo telefone: (28) 3155-5331, falando com o setor de Leis de Incentivo e Afins.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14/10/2022.

Fernanda Maria Merchid Martins
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, torna público o **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS N.º 017/2022 DE OFICINAS VISANDO A FORMAÇÃO NOS MAIS VARIADOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS**, destinado à profissionais pessoas físicas (maiores de 18 anos), pessoas jurídicas ou instituições de caráter artístico-cultural, que não constem como inadimplentes junto à Administração Pública Municipal, Estadual e ou Federal, residentes/sediadas em Cachoeiro de Itapemirim.
Este edital objetiva a apresentação de propostas para seleção de oficineiros residentes em Cachoeiro, para formação de pessoas interessadas, em atuar nos mais variados segmentos artísticos, tais como: Teatro, Música, Dança, Carnaval, Literatura, Artes Plásticas, Artes Manuais, Artesanato, Audiovisual e Cultura Popular.
O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis no site www.cachoeiro.es.gov.br, na aba Transparência/Editais.
Os interessados deverão realizar as inscrições entre os dias 17 de outubro, às 00h00 exclusivamente pelo e-mail semcult.editais.fundo@gmail.com,até às 23h59min do dia 16 de novembro de 2022.
A impugnação deste edital poderá ser realizada através do endereço eletrônico **semcult.editais.fundo@gmail.com,** em até 05 (cinco) dias após sua publicação no site **www.cachoeiro.es.gov.br**, na aba Transparência/Editais, utilizando como protocolo de recebimento da mesma, a resposta enviada pela SEMCULT no mesmo e-mail.
Quaisquer informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos pelo telefone: (28) 3155-5331, falando com o setor de Leis de Incentivo e Afins.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14/10/2022.

Fernanda Maria Merchid Martins
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, torna público o **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS N.º 018/2022 PARA PESQUISA DE PATRIMÔNIOS MATERIAIS E IMATERIAIS PARA FINS DE TOMBAMENTO NO MUNICÍPIO**, destinados a profissionais pessoas físicas (maiores de 18 anos), pessoas jurídicas ou instituições educacionais e culturais, que não constem como inadimplentes junto à Administração Pública Municipal, Estadual e ou Federal, residentes/sediadas em Cachoeiro de Itapemirim.
Este edital objetiva a apresentação de propostas para seleção de projetos de pesquisa fundamentada de patrimônios materiais e imateriais com vistas a tombamento no município.
O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis no site www.cachoeiro.es.gov.br, na aba Transparência/Editais.
Os interessados deverão realizar as inscrições entre os dias 17 de outubro, às 00h00 exclusivamente pelo e-mail semcult.editais.fundo@gmail.com,até às 23h59min do dia 16 de novembro de 2022.
A impugnação deste edital poderá ser realizada através do endereço eletrônico **semcult.editais.fundo@gmail.com,** em até 05 (cinco) dias após sua publicação no site **www.cachoeiro.es.gov.br**, na aba Transparência/Editais, utilizando como protocolo de recebimento da mesma, a resposta enviada pela SEMCULT no mesmo e-mail.
Quaisquer informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos pelo telefone: (28) 3155-5331, falando com o setor de Leis de Incentivo e Afins.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14/10/2022.

Fernanda Maria Merchid Martins
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 019/2022 PARA SELEÇÃO DE AVALIADORES/**

PARECERISTAS DE MÉRITO CULTURAL, baseado na lei 8.666/93, para análise e seleção de projetos inscritos nos Editais 014/2022, 016/2022, 017/2022 e 018/2022 oriundos do Programa de Coinvestimentos da Cultura, somente poderão participar deste Edital, profissionais pessoas físicas ou jurídicas constituídas através de MEI com autorrepresentação dentro do Estado do Espírito Santo, que detenham experiência comprovada na área cultural para a qual pleiteiam vaga e não constem como inadimplentes junto à Administração Pública Municipal, Estadual e ou Federal.
Esta chamada pública trata da seleção de avaliadores/pareceristas para atuarem na AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS oriundos do Programa de Coinvestimentos da Cultura – Fundo a Fundo, visando a formação de Comissão Julgadora.
O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis no site www.cachoeiro.es.gov.br, na aba Transparência/Editais.
Os interessados deverão realizar as inscrições entre os dias 17 de outubro, às 00h00 exclusivamente pelo e-mail semcult.editais.fundo@gmail.com,até às 23h59min do dia 01 de dezembro de 2022.
A impugnação deste edital poderá ser realizada através do endereço eletrônico **semcult.editais.fundo@gmail.com,** em até 05 (cinco) dias após sua publicação no site **www.cachoeiro.es.gov.br**, na aba Transparência/Editais, utilizando como protocolo de recebimento da mesma, a resposta enviada pela SEMCULT no mesmo e-mail.
Quaisquer informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos pelo telefone: (28) 3155-5331, falando com o setor de Leis de Incentivo e Afins.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14/10/2022.

Fernanda Maria Merchid Martins
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

COMUNICADO

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS PLANOS DE AÇÃO FIRMADOS COM O GOVERNO DO ESTADO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.577/2022, e pelo disposto no §3º do art. 9º da Portaria nº 076-S, de 01 de julho de 2022, resolve: Art. 1º Designar os servidores Elton Alves Coleta, CREA RJ-2016101644/D e Marcella Salucci Bittencourt, CREA-RJ 2017122047/D, lotados na SEMO, para acompanhamento da execução dos Planos de Ação firmados com o Governo do Estado por meio do Programa de Coinvestimento da Cultura - Fundo a Fundo - Patrimônio Material 2022 conforme abaixo:
• Aquisição de Equipamento e Mobiliário para o Palácio Bernardino Monteiro: inscrição ES-1214005527
• Investimento em Obra no Museu Ferroviário Domingos Lage: inscrição ES-1926308381
• Elaboração de Projeto Executivo do Centro Operário de Proteção Mútua: inscrição ES-1453089781
• Investimento em Obra no Chafariz da Praça Jerônimo Monteiro: inscrição ES-1147351987
• Elaboração de Projeto Executivo na Praça de Convivência e Mobilidade ao Lado da Casa de Cultura Roberto Carlos: inscrição ES-141971558

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 14 de outubro de 2022.

DELANDI PEREIRA MACEDO
Secretário Municipal de Obras

PARALISAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, em virtude do pedido feito pela empresa, no processo nº 62141/2022 em 06/10/2022, paralisa a obra **Construção de uma Unidade Básica de Saúde Porte III, Bairro Zumbi - Cachoeiro de Itapemirim - ES - Contrato 356/2019** empresa **ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA EPP,** até que tenhamos aprovado o Termo de Apostilamento ao contrato (Reajuste), reequilíbrio e Termo Aditivo com acréscimos de valores da planilha orçamentária para prosseguimento da obra.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de outubro de 2022.

BRUNA D'ASSUMPÇÃO MATA
Fiscal do Contrato

DELANDI PEREIRA MACEDO
Secretário Municipal de Obras

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processo 32.011.001.20-0000744

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor. Transcorrido "in albis", sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: 32.011.001.20-0000744
Autuado: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RENASCER LTDA.
Fantasia: RENASCER AUTO ESCOLA
CNPJ: 01.702.226/0001-05
Fundamentação legal: Artigo(s) 30; 35, I; 39, V; 51, IV do CDC c/c artigo 12, VI do Decreto nº 2.181/1997; artigo 44 do CDC e 57 e seguintes do dec. nº 2.181/97
Valor: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de outubro de 2022.

FABIANO COSTA PIMENTEL
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto 31.480/22

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON

NOTIFICAÇÃO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DOS CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à Procuradoria-Geral do Município, torna pública a emissão de **OFÍCIO**, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal, contato telefônico e/ou recusa do recebimento do referido documento pela Reclamada.

O Reclamado terá prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação, para comparecer neste Órgão de Defesa do Consumidor, com sede na Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – CEP 29301-

44 – Cachoeiro de Itapemirim, para tomar CIÊNCIA de assunto constante dos autos abaixo identificado, sob pena de aplicação das penas cabíveis.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32 011 001 22-0002338
RECLAMADO: JULIO EDUARDO DE SOUZA
NOME FANTASIA: -
CPF/CNPJ: 42.325.470/0001-75

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 11 de outubro de 2022

PEDRO DIAS TARDIN
Gerente de Atendimento
Decreto nº 31.607/2022

IPACI

ATA Nº 15/2022 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14:00 h, reuniram-se ordinariamente os membros do Comitê de Investimentos. Inicialmente foi realizado sorteio de secretários titulares e suplentes do Comitê de Investimentos, que secretariarão as reuniões por período de três meses, apresentando o seguinte resultado: 1) 10 a 12/2022 – Gerente de Controle de Receita e Despesa (titular), Diretor Jurídico do IPACI (suplente); 2) 01 a 03/2023 – Diretor Contábil do IPACI (titular), Gerente de Controle de Receita e Despesa (suplente); 3) 04 a 06/2023 – Analista de Gestão Pública Previdenciária - Finanças (titular), Membro do Conselho Fiscal (suplente); 4) 07 a 09/2023 – Diretor Jurídico do IPACI (titular), Analista de Gestão Pública Previdenciária - Finanças (suplente); 5) 10 a 12/2023 - Membro do Conselho Fiscal (titular), Diretor Contábil do IPACI (suplente). Após os períodos apresentados seguirá a sequência trimestral. Em seguida foi feita a análise da Política de Investimentos do ano 2023, sendo aprovada por todos os membros presentes. Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata que segue assinada pelo Presidente do Comitê de Investimentos e seus membros presentes.

Hudson Dessaune da Siva
Diretor Financeiro
Presidente do Comitê de Investimentos

Eder Botelho da Fonseca

Presidente Executivo do IPACI

Membro do Comitê de Investimento

Dayse Modesto Correa
Diretora de Contabilidade
Membro do Comitê de Investimento

Jackson José Ceccon
Analista de Gestão Pública Previdenciária - Finanças
Membro do Comitê de Investimento
Samantha Santos Louzada
Diretora Jurídica
Membro do Comitê de Investimento

Cláudia Prucoli Massini
Membro do Conselho Fiscal
Membro do Comitê de Investimento

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 524/2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Leonardo Pinheiro Dutra, a partir de 13/10/2022:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Selmo da Silva Cordeiro	AGP 04	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de outubro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 526/2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REMANESCENTES e SUBSTITUIÇÃO DE CARGO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias remanescentes no período **17/10/2022 a 24/10/2022(08 dias)**, não usufruídas no período concessivo, ao servidor **Rafael Macedo Batista,** ocupante do cargo de Diretor Contábil, suspensas por meio da Portaria nº 059/2022.

Art. 2º –Designar a servidora **Gilcimara Consoli Ramos**, ocupante do cargo comissionado de Consultora Interna de Contabilidade, para responder pelo cargo em comissão de **Diretor Contábil** da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no período **17/10/2022 a 24/10/2022**.

Art. 3º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de outubro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº 17/2020
Contratada: C.H.LOVATO COSSI
CNPJ: 00.410.868/0001-04
Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Objeto: ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 17/2020 – SERVIÇOS DE MONITORAMENTO COM CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA TODO O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NA ÁREA INTERNA E EXTERNA
Valor: R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)
Data de Assinatura: 13 de outubro de 2021
Vigência: 13/10/2022 a 12/10/2023
Dotação: 3.3.90.39.77 – VIGILÂNCIA OSTENSIVA/ MONITORADA
Signatários: Brás Zagotto (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Carlos Henrique Lovato Nascimento Cossi (Representante legal da contratada)
Processo: 96.069, 96.070/2019

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de Outubro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

H.C.J GRANITOS E MARMORES EIRELI, CNPJ: 29.241.373/0001-36, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 022/2020, por meio do Protocolo 242559/2021 com validade até 04/03/2022, para a atividade de 3.02 – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivos. Localizado na Rod. Gumercino Moura Nunes, s/nº - km 04 – Vargem Grande de Soturno – Cachoeiro de Itapemirim/ ES.
Protocolo: 5422022FAT
DAM:17853

EXTRATO DE LICENÇA

JO LOCACOES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 41.054.797/0001-97, torna público que **OBTEVE** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA - LICENÇA PRÉVIA N°18/2022 – LP, LICENÇA DE INSTALAÇÃO N°13/2022 – LI, E LICENÇA DE OPERAÇÃO LO N° 32/2022, no ano de 2022 por meio do processo 48724/2022, para a atividade 24.04 Garagens de ônibus e outros veículos automotores com atividades de manutenção e/ou lavagem e/ou abastecimento de veículos, localizada na Rua José Calegari, S/N, Aeroporto, CEP 29314-185, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 5482022FAT
DAM: 18063

EXTRATO DE LICENÇA

PETTRUS MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ 05.101.728/0003-95, torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Meio ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO da LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 149/2018, por meio do processo digital nº 47463/2022, para a atividade 03.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada na Estrada da Tijuca, s/n, Bairro Alto União, CEP 29.315-02, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 5492022FAT
DAM: 18098

EXTRATO DE LICENÇA

JOSE DARLAN DA ROCHA FONSECA, inscrito no CPF 009.660.807-26, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio ambiente – SEMMA - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO Nº 030/2022, válida até 11/08/2027, por meio do processo nº 247917/2021, para a atividade 18.06 – Terraplenagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental. (exceto para terraplenagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores), localizada na Rua Recanto das Pedras, nº 206, CEP 29.313-678, Bairro Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 5582022FAT
DAM: 18297

EXTRATO DE LICENÇA

STOCK ROCHAS LTDA - EPP, CNPJ 35.731.163/0001-29, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - LICENÇA DE OPERAÇÃO LO (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO), por meio do Processo nº 62518/2022 para a atividade de (3.04) Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, situada na Rod. Camilo Cola, s/n°, Morro Grande, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 5622022FAT
DAM: 18238

www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.